ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 41/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte INDICAÇÃO:

> **"Que sejam adotadas providências para a instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua Joaquim Correa Melo, entre a APAE e Igreja Católica do Bairro São Carlos, bem como a colocação de boca de lobo na esquina da rua Enio Lopes de Albuquerque com a rua Joaquim Correia de Melo, pois é de fundamental importância para garantir maior segurança e tranquilidade aos condutores e aos moradores da localidade, especialmente porque muitas crianças, estudantes, lá transitam. Assevere-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização".**

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que Poder Executivo, por meio da simples medida, adote as providências para a instalação de redutor de velocidade (lombada) e colocação de boa de lobo. Conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, incisos XXXI e XXXVII, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pela Vereadora Autora e signatária na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 16 de setembro de 2021.

LUIZINHO CORDEIRO
Vereador